Edital 08/2026 - Edital Interno de Seleção para ingresso no Programa de Pós-Graduação em Ciências Aplicadas à Saúde

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. O Programa de Pós-graduação em Ciências Aplicadas à Saúde (PPGCAS) da Universidade Federal de Jataí torna pública a abertura de inscrições e estabelece as normas para o processo de seleção regular do **Mestrado** e do **Doutorado** Acadêmico, com ingresso no primeiro semestre do ano letivo de 2027.

1.2. O Processo Seletivo, ao qual se refere este edital, está em conformidade com as exigências vigentes na Universidade Federal de Jataí (UFJ) previstas na Resolução CONSUNI nº 024/2024, que trata do Regulamento Geral dos Programas de Pós-graduação stricto sensu da UFJ, com o Edital Unificado PRPG/UFJ 08/2026, que trata do Processo Seletivo Unificado para ingresso nos Programas de Pós-Graduação stricto sensu da Universidade Federal de Jataí, e com a Resolução CEPEPE 21/2025, a qual dispõe sobre o Regulamento Interno do Programa de Pós-graduação em Ciências Aplicadas à Saúde, e com a Lei no 9.784/99 quanto à atuação dos membros da Comissão de Seleção.

1.3. O PPGCAS é recomendado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e pelo Ministério da Educação (MEC) e possui conceito quatro (4) atribuído pela CAPES. Destina-se aos profissionais com Graduação nas áreas de Ciências Exatas, Ciências Biológicas, Ciências da Saúde ou áreas afins.

1.4. Tem como objetivo principal a formação, o aperfeiçoamento e a qualificação dos graduados nessas áreas, comprometidos com o avanço da pesquisa original focalizada no tema saúde humana, em todas as suas dimensões, por meio de uma visão integradora das várias áreas do conhecimento e de uma abordagem interdisciplinar na busca de alternativas e soluções para a promoção da saúde humana.

1.5. Neste contexto, o PPGCAS tem como propósito capacitar os envolvidos no Curso de Mestrado e Doutorado para a elaboração de metodologias, desenvolvimento de ferramentas de análise e alternativas de diagnóstico que possam ser utilizadas na intervenção de práticas de saúde e melhoria da qualidade de vida da população. Além de capacitar os profissionais com conhecimento científico abrangente, avançado e multidisciplinar, para atuar no magistério superior, na pesquisa e empresas, a fim de atender à demanda do mercado de trabalho local, regional e nacional.

1.6. O PPGCAS possui a área de concentração “Ciências e Tecnologias Aplicadas à Saúde”, e duas linhas de pesquisas distintas:

a. Mecanismos e processos biológicos;
b. Promoção de Saúde/Diagnósticos e tratamento de doenças.

1.7. O candidato deve observar as linhas de pesquisa do Programa, os Termos do Regulamento do Programa e as condições descritas neste Edital. Os projetos de pesquisa desenvolvidos pelos candidatos deverão ser inseridos, obrigatoriamente, em uma das linhas de pesquisa descritas e relacionados a área de atuação dos prováveis orientadores indicados no formulário de inscrição.

2. DO PÚBLICO ALVO

2.1. Para os candidatos ao **Mestrado**, estão habilitados à inscrição os portadores de títulos de Graduação nas áreas de Ciências Exatas, Ciências Biológicas, Ciências da Saúde ou áreas afins do programa, devidamente reconhecidos pelo MEC, ou candidatos que comprovem, mediante declaração, a finalização do curso de graduação, antes da data de matrícula no PPGCAS. Candidatos graduados no exterior, devem apresentar a revalidação do diploma segundo exigências do MEC.

2.2. Para os candidatos ao **Doutorado**, estão habilitados à inscrição os portadores de títulos de Graduação e Mestrado nas áreas de Ciências Exatas, Ciências Biológicas, Ciências da Saúde ou áreas afins do programa, devidamente reconhecidos pelo MEC, ou candidatos que comprovem, mediante declaração, a finalização do curso de Mestrado, antes da data de matrícula no PPGCAS. Candidatos graduados e/ou com título de Mestre no exterior, devem apresentar a revalidação do diploma segundo exigências do MEC.

3. DAS VAGAS E AÇÕES AFIRMATIVAS

3.1. Para o ingresso no primeiro semestre letivo de 2027, serão ofertadas 26 (vinte e seis) vagas para o curso de Mestrado e 21 (vinte e uma) vagas para o curso de Doutorado, conforme a distribuição apresentada no **Quadro 1**.

3.2. De acordo com o item 5.1 do Edital Unificado PRPG/UFJ 08/2026, 50% serão reservadas para ação afirmativas, sendo 13 (treze) vagas para o mestrado e 11 (onze) para o doutorado. Essas vagas destinam-se a candidatos pertencentes aos seguintes grupos: pessoa negra (preta, parda), indígena, negra quilombola e demais integrantes de Povos e Comunidades Tradicionais (PCTs), pessoa em situação de migração forçada, cigana, mulheres mães e tutores(as), pessoa trans (travestis e transexuais), surda e pessoa com deficiência, segundo os termos da Resolução CONSUNI 004/2026.

3.3. Seguindo os termos da Portaria 1.099/2024, de 26 de setembro de 2024, os servidores técnicos administrativos em educação (TAEs) e docentes do quadro permanente da UFJ, que tenham interesse em concorrer a uma vaga no PPGCAS-UFJ por meio do Programa de Qualificação Institucional (PQI), deverão se autodeclarar servidor da UFJ no formulário de inscrição, serão reservadas 2 (duas) vagas para o PQI, uma para o curso de mestrado e uma para o curso de doutorado.

3.4. As vagas não preenchidas na modalidade ações afirmativas serão destinadas à ampla concorrência.

Quadro 1. Total de vagas por docente/linhas de pesquisa do PPGCAS-UFJ.				
LINHA DE PESQUISA 1 - Mecanismos e processos biológicos				
DOCENTE	**E-Mail**	**Temas para Orientação**	**Mest.**	**Dout.**
Profa. Dra. Ana Paula da Silva Perez Lattes: http://lattes.cnpq.br/4180462189994601	paulabio_perez@ufj.edu.br	Histologia do Sistema Reprodutor e Endócrino. Efeitos dos Desreguladores Endócrinos e Fitoquímicos. Microscopia aplicada às Alterações Fisiopatológicas humanas e de pesquisas translacionais.	1	1
Profa. Dra. Cintia Cristina Santi Martignago Lattes: http://lattes.cnpq.br/9654644689893928	cintia.martignano@ufj.edu.br	Uso de agentes eletrofísicos aplicados ao reparo tecidual. Desenvolvimento, caracterização e avaliação biológica de biomateriais voltados à cicatrização do tecido cutâneo.	2	0
Prof. Dr. Fernando Henrique Cristovan Lattes: http://lattes.cnpq.br/5410652307562354	fhcristovan@ufj.edu.br	Desenvolvimento de novos materiais orgânicos para engenharia tecidual, visando uso odontológico, regeneração de tecidos nervosos e liberação controlada de fármacos.	0	2
Prof. Dr. Jefferson Elias Oliveira Lattes: http://lattes.cnpq.br/3798800483726768	jefferson.oliveira@ufj.edu.br	Mecanismos imunológicos no diabetes e obesidade. Inflamação nas doenças crônicas e hematológicas. Microbiota intestinal na saúde e na doença.	2	0
Prof. Dr. Luiz Fernando Gorup Lattes: http://lattes.cnpq.br/6980022218379418	luiz.gorup@ufj.edu.br	Desenvolvimento de materiais funcionais para aplicações em saúde. Aplicação de nanopartículas, nanocompósitos, filmes e estruturas tridimensionais. Materiais com propriedades antimicrobianas e funcionais para liberação controlada, diagnóstico e análise.	2	2

Profa. Dra. Mayara Bocchi Fernandes Lattes: http://lattes.cnpq.br/7378427936972633	mayara.fernandes@ufj.edu.br	Elementos-traço na gestação. Biomarcadores da adaptação materna à gestação. Genética, Imunologia e Bioquímica aplicadas à saúde materno-infantil.	1	0
Profa. Dra. Mônica Rodrigues Ferreira Machado Lattes: http://lattes.cnpq.br/7962178263544668	monica_rodrigues@ufj.edu.br	Avaliação Ecotoxicológica de Impactos Antrópicos em Peixes no Contexto da Saúde Única. Modulação Inflamatória e Avaliação de Novos Biomateriais em Modelo Translacional de Lesão da Medula Espinhal em Zebrafish *(Danio rerio)*. Biotecnologia Aplicada a Fármacos e Biomateriais: Toxicidade e Respostas Fisiológicas no Modelo Zebrafish. Aplicações Nanotecnológicas: Avaliação de Nanotoxicidade e Respostas Fisiológicas em Zebrafish.	2	1
Prof. Dr. Paulo de Tarso Garcia Lattes: http://lattes.cnpq.br/1734754426683817	paulo.garcia@ufj.edu.br	Análises clínicas usando sensores portáteis. Uso de impressão 3D como alternativa para fabricar sensores analíticos.	1	1
Prof. Dr. Rafael Menezes da Costa Lattes: http://lattes.cnpq.br/0807014533959860	rafael_menezes@ufj.edu.br	Farmacologia e fisiologia cardiovascular. Mecanismos associados à (dis)função vascular na hipertensão arterial e em doenças cardiometabólicas. Programação do desenvolvimento e saúde cardiovascular.	2	0
Prof. Dr. Roosevelt Alves da Silva Lattes: http://lattes.cnpq.br/0965241178222537	roosevelt@ufj.edu.br	Simulação e modelagem de biomoléculas; planejamento e triagem virtual de inibidores; análise de simulações e IA aplicada à modelagem molecular em saúde.	2	2

LINHA DE PESQUISA 2 - Promoção de Saúde/Diagnósticos e tratamento de doenças				
DOCENTE	**E-Mail**	**Temas para Orientação**	**Mest.**	**Dout.**
Profa. Dra. Ana Amélia Freitas Vilela Lattes: http://lattes.cnpq.br/1448314956692749	anaameliafv@ufj.edu.br	Epidemiologia nutricional e saúde coletiva. Estado nutricional, consumo alimentar e fatores associados à saúde materno-infantil. Nutrição materno-infantil, desenvolvimento infantil e condições do neurodesenvolvimento.	0	2
Prof. Dr. David Michel de Oliveira Lattes: http://lattes.cnpq.br/2639511254688666	profdoliveira@ufj.edu.br	Exercício Físico e Saúde Metabólica. Nutrição e Bioquímica no Exercício, Esporte e Saúde. Síntese do Conhecimento e Inteligência Científica aplicadas ao Exercício, Nutrição e Saúde.	2	2
Prof. Dr. Dirceu Guilherme de Souza Ramos Lattes: http://lattes.cnpq.br/8459938386121997	dguilherme@ufj.edu.br	Epidemiologia e distribuição de doenças parasitárias com caráter zoonótico.	1	0
Prof. Dr. Eduardo Vignoto Fernandes Lattes: http://lattes.cnpq.br/5438974021448339	eduardovignoto@ufj.edu.br	Fotobiomodulação. Dano muscular induzido pelo exercício. Elementos-traço. Imunometabolismo. Composição corporal. Testes físicos.	2	0
Profa. Dra. Giselle Soares Passos Lattes: http://lattes.cnpq.br/7465060123442141	passosgs@ufj.edu.br	Intervenções não farmacológicas para sono e distúrbios do sono. Terapia cognitivo-comportamental para insônia e exercício físico.	1	0
Prof. Dr. Hanstter Hallison Alves Rezende Lattes: http://lattes.cnpq.br/4982752673858886	hanstterhallison@ufj.edu.br	Desenvolvimento de novos antimicrobianos. Genética e Biologia Molecular de Microrganismos. Biofilmes bacterianos. Microbiologia clínica aplicada às Infecções Relacionadas à Assistência à Saúde.	0	3
Profa. Dra. Lívia Cristina de Resende Izidoro Lattes: http://lattes.cnpq.br/0102271932510852	livia.izidoro@ufj.edu.br	Desenvolvimento, validação e avaliação de tecnologias e intervenções em saúde. Oncologia,	1	2

		disfunções urinárias e sexuais pós-prostatectomia, reabilitação e manejo de cateteres vesicais.		
Profa. Dra. Ludmila Grego Maia Lattes: http://lattes.cnpq.br/8700407928975516	ludmila@ufj.edu.br	Promoção da saúde e prevenção de doenças na Atenção Primária à Saúde. Epidemiologia e análise de situação de saúde. Gestão, avaliação e desenvolvimento de tecnologias e estratégias de cuidado e educação em saúde.	1	2
Prof. Dr. Marcos Gonçalves de Santana Lattes: http://lattes.cnpq.br/3117518320254299	santanamg@ufj.edu.br	Intervenções não farmacológicas no tratamento do sono e dos distúrbios do sono. Mecanismos psicológicos relacionados aos distúrbios do sono.	1	0
Profa. Dra. Rosângela Maria Rodrigues Lattes: http://lattes.cnpq.br/6517252848392374	rosangela_rodrigues@ufj.edu.br	Desenvolvimento e avaliação de novos compostos com potencial antiparasitário; diagnóstico de doenças parasitárias causadas por protozoários e helmintos; e investigação de aspectos epidemiológicos relacionados a essas doenças.	2	1
Total de Vagas			**26**	**21**

3.5. Caso haja número de candidatos aprovados superior ao número de vagas disponibilizadas por determinado orientador, a Comissão de Seleção poderá, mediante anuência do candidato e observada a aderência do projeto à linha de pesquisa e aos temas de orientação, proceder à redistribuição para outro orientador com disponibilidade de vaga.

3.6. O(a) candidato(a) que preencher e assinar o termo de autodeclaração (**ANEXO 1**), uma vez aprovado, passará por entrevista de forma remota (data e sala virtual a ser divulgado após a finalização do Processo Seletivo) com a Comissão de Heteroidentificação da UFJ, sendo de responsabilidade do candidato tomar conhecimento da data da entrevista e que será divulgada neste edital e no decorrer do processo seletivo.

3.7. O(a) candidato(a) a uma vaga reservada que não comparecer perante a Comissão de Heteroidentificação não será considerado(a) elegível para ocupar uma vaga reservada e, portanto, não poderá efetivar sua matrícula na UFJ.

3.8. Aos(as) candidatos(as) cuja autodeclarações indicarem adesão às políticas de ações afirmativas no âmbito da Universidade Federal de Jataí serão exigidos os documentos comprobatórios.

3.9. Aos candidatos com deficiência – física, visual ou auditiva – é assegurado o direito de requerer condições para fazer as provas. Tais condições não incluem atendimento domiciliar e sim, uma sala virtual individual.

3.10. Candidatos com deficiência deverão encaminhar exclusivamente via e-mail (ppgcas@ufj.edu.br), no ato da inscrição, um requerimento solicitando as condições especiais necessárias para a realização das etapas do Processo Seletivo, devendo anexar declaração ou atestado médico que especifique o grau ou o tipo de necessidade especial.

3.11. Os candidatos PCD deverão submeter-se, quando convocados, a exame realizado pela Junta Médica da UFJ, que terá poder de decidir se o candidato necessita ou não de condições especiais para fazer as provas e emitirá o laudo sobre o grau de necessidade.

3.12. Os resultados preliminar e final da perícia médica, contendo os nomes dos candidatos convocados para esse fim, serão publicados com antecedência necessária para a realização das etapas do Processo Seletivo, de acordo com cronograma (Quadros 2 e 3) deste Edital.

3.13. Não serão atendidas solicitações de candidatos com necessidades especiais feitas somente no momento de realização nas fases do processo de seleção.

3.14. O candidato aprovado pelas vagas do Programa Qualificação Institucional (PQI) UFJ não terá direito a afastamento automático de suas funções. De acordo com o art 4º da PORTARIA Nº 1099/2024, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024 “O afastamento para o desenvolvimento das atividades acadêmicas nos programas será regulamentado conforme as resoluções específicas vigentes na UFJ.”

4. DAS INSCRIÇÕES E DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

4.1. As inscrições devem ser realizadas no período de **16/10/2026 a 04/12/2026**, exclusivamente via digital, pelo formulário disponibilizado no item 4.5, até às 23h59min, horário de Brasília, do dia **04/12/2026**.

4.2. **Não será cobrada taxa de inscrição** dos candidatos ao Processo Seletivo do qual trata esse Edital.

4.3. A suficiência em **língua inglesa** é obrigatória no processo seletivo do PPGCAS, no entanto o programa não aplicará prova específica, sendo necessário, por parte do candidato, **a comprovação de suficiência no ato da inscrição,** com certificados de no máximo 3 anos de emissão. Os candidatos estrangeiros, deverão apresentar o Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa (CELPE-BRAS), em nível intermediário ou superior. Disponível em: http://celpebras.inep.gov.br/celpebras/.

4.4. Serão aceitos como comprovação de suficiência em **língua inglesa**, os certificados emitidos por Instituições Federais (Centro de Línguas) reconhecidos ou por programas oficiais, com validade de até três anos. Caso seja opção do candidato, o Centro de Línguas da Universidade Federal de Jataí aplica provas de suficiência em inglês. Maiores informações na página do Centro de Línguas da UFJ: https://cl.jatai.ufg.br/. Telefone: (64) 3606 8124.

4.5. Documentos necessários para a inscrição:

a. Formulário de inscrição para **Mestrado** ou **Doutorado** devidamente preenchido e assinado.

- Formulário Mestrado: https://forms.gle/BZtCEhT5MvzXKuHY9

- Formulário Doutorado: https://forms.gle/r84ArRvN73kBJt4r8

b. Documento oficial de identificação e Cadastro de Pessoa Física (CPF), para candidatos brasileiros, ou Passaporte, Registro Nacional Migratório (RNM) ou Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), para candidatos estrangeiros;

c. Comprovante de quitação com serviço militar ou de serviço alternativo para os homens, salvo se o candidato for estrangeiro.

d. Declaração e/ou atestado de obtenção de suficiência em língua inglesa.

e. **Para Mestrado:** Diploma do Curso de Graduação (frente e verso) devidamente reconhecido pelo MEC nas áreas de Ciências Exatas, Ciências Biológicas, Ciências da Saúde ou áreas afins do programa, ou documento que comprove que o candidato concluirá a graduação antes da matrícula no curso. Nesse caso, a matrícula fica condicionada à apresentação do certificado da conclusão.

f. **Para Mestrado:** Histórico Escolar completo do curso de Graduação, ou incompleto para aqueles que concluirão o curso de graduação antes da matrícula no curso de PPGCAS.

g. **Para Doutorado:** Diploma do Curso de Graduação e Mestrado (frente e verso) devidamente reconhecidos pelo MEC nas áreas de Ciências Exatas, Ciências Biológicas, Ciências da Saúde ou áreas afins do programa, ou documento institucional que comprove que o candidato concluirá o Mestrado

antes da matrícula no curso. Nesse caso, a matrícula fica condicionada à apresentação do certificado da conclusão.

h. **Para Doutorado:** Histórico Escolar completo do curso de Graduação e Mestrado, ou incompleto para aqueles que concluirão o curso de mestrado antes da matrícula no curso de PPGCAS.

i. Termo de Autodeclaração Étnico-Racial, para os candidatos que irão concorrer nesta modalidade (**ANEXO 1**).

j. Termo de Autodeclaração de Grupos Minorizados, para os candidatos que irão concorrer nesta modalidade (**ANEXO 2**).

k. Para os candidatos que se autodeclararem **indígena** para concorrer as vagas reservadas, deverá encaminhar um dos documentos: Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou Registro Administrativo de Casamento de Índio (RACI) ou Certidão de Registro Civil de Nascimento com identificação étnica ou Carteira de Identidade (RG) com identificação étnica ou Declaração da liderança indígena atestando o seu pertencimento ao povo e/ou comunidade indígena.

l. Declaração do candidato (Termo de ciência e compromisso), indicando ciência às normas do Edital e declarando disponibilidade semanal para desenvolver as atividades ligadas ao PPGCAS (**ANEXO 3**).

m. Currículo Lattes (CL) atualizado, referente ao período de **01 de janeiro de 2022 até a data da inscrição**, com as devidas comprovações de documentos (serão admitidos como elementos de comprovação a primeira e a última página de artigos, relatórios e livros/capítulos, além de certificados e outros documentos comprobatórios), na ordem da Ficha de Pontuação para a Análise Curricular (**ANEXO 4**). **Para as candidatas mulheres mães e tutores(as), o período de análise do currículo será ampliado, considerando atividades desenvolvidas de 01 de janeiro de 2020 até a data da inscrição.**

n. Ficha de Pontuação para Análise Curricular (**ANEXO 4**) preenchida e assinada.

o. **Para doutorado:** *Projeto de Pesquisa:* O Projeto de Pesquisa deverá ter entre 15-20 páginas, incluindo os elementos pré-textuais, textuais e pós-textuais, com espaçamento 1,5, fonte Times New Roman 12 e margens de 2 cm. Obrigatoriamente o projeto deverá conter: Capa e Folha de Rosto (contendo o nome do candidato e prováveis orientadores); Resumo; Introdução com embasamento teórico-metodológico preliminar; Justificativa; Objetivo geral e específicos; Metodologia da pesquisa (material e métodos); Viabilidade financeira (orçamento); Cronograma da pesquisa (48 meses); Resultados esperados e Referências (de acordo com as Normas da ABNT atualizada). Projetos encaminhados sem o cumprimento das normas exigidas serão desclassificados.

4.6. Em caso de dúvida sobre a documentação, no ato da avaliação pela banca examinadora, poderá ser exigido do candidato o documento comprobatório original.

4.7. As informações fornecidas serão de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à instituição a prerrogativa de excluir do Processo Seletivo aquele que não tiver formação em pelo menos uma das áreas exigidas neste edital. O candidato que preencher o formulário de forma ilegível e/ou fornecer dados inverídicos ou que estejam em desacordo com o solicitado será automaticamente desclassificado.

4.8. Não será aceita complementação de documentos após a inscrição. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea.

4.9. O PPGCAS não se responsabiliza por pedido de inscrição não recebido e/ou não confirmado por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, arquivos com erro ou anexados de forma inadequada, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

5.1. O Processo de seleção do PPGCAS será realizado pela Comissão de Seleção do PPGCAS, designada pela Coordenação do Programa e constituída por Docentes do PPGCAS, de acordo a Resolução CEPEPE 021/2025.

5.2. O candidato com inscrição homologada poderá alegar suspeição contra qualquer membro da Comissão de Seleção, no prazo de 48 horas, a contar da divulgação dos componentes da banca, formalizada em petição devidamente fundamentada e instruída com provas pertinentes, e encaminhada ao PPGCAS, exclusivamente via e-mail (ppgcas@ufj.edu.br), apontando uma ou mais restrições estabelecidas nos Artigos 18 e 20 da Lei No. 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

5.3. A seleção de **Mestrado** constará:
a. Prova de conhecimentos Específicos **(PCE)**, que possui caráter eliminatório e classificatório;
b. Exame Oral **(EO)**, que possui caráter eliminatório e classificatório;
c. Análise Curricular **(AC),** que possui caráter classificatório.

5.3.1. A **Prova de conhecimentos Específicos (PCE)** será versada em 4 (quatro) artigos científicos em língua inglesa, que serão disponibilizados no site do PPGCAS, conforme cronograma (Quadro 2).

5.3.2. A **PCE** terá duração de três horas consecutivas, e deverá ser realizada à caneta, de cor azul ou preta. A aplicação será realizada em data e horário estabelecidos no cronograma (Quadro 2), em local a ser informado pela comissão de seleção. Ao candidato estrangeiro, a PCE será aplicada de forma remota em língua portuguesa.

5.3.3. Será permitido ao candidato a consulta em dicionário e aos artigos durante a realização da prova. A impressão dos artigos e posse do dicionário é de responsabilidade do candidato. O candidato não poderá portar nenhum tipo de anotações ou os artigos científicos traduzidos.

5.3.4. Será atribuída nota para a **PCE** 0,00 a 10,00, nesta fase o candidato que obtiver nota menor do que 7,00 (sete) será eliminado do processo seletivo.

5.3.5. O **Exame Oral (EO)** consistirá em uma entrevista estruturada por diálogo sequencial. O exame será gravado com registro de voz para fins de documentação e análise. Ao candidato estrangeiro, o EO será realizado de forma remota. No EO serão avaliados os seguintes aspectos:

a. A motivação e disponibilidade de tempo do candidato para o desenvolvimento do trabalho de pesquisa (Nota 0-3,0);
b. Os conhecimentos gerais de assuntos relacionados à pesquisa, à Pós-graduação e à interação com a linha de interesse (Nota 0-2,0);

c. Capacidade de argumentação do candidato (Nota 0-2,0);

d. Trajetória científica durante a graduação. (Nota 0-3,0).

5.3.6. Será atribuída nota para o **EO** de 0,00 a 10,00, nesta fase o candidato que obtiver nota menor do que 7,00 (sete) será eliminado do processo seletivo.

5.3.7. A **Análise Curricular (AC)** será feita com base na pontuação obtida pela análise do CL, informada pela Ficha de Pontuação para Avaliação Curricular (**ANEXO 4**).

5.3.8. A maior pontuação obtida dentre todos os candidatos na AC será considerada 10,00 (dez pontos), e do candidato com a menor pontuação obterá a nota 7,00 (sete).

5.3.9. As demais candidatas e candidatos terão suas notas atribuídas proporcionalmente, de acordo com a posição relativa entre a menor e a maior pontuação alcançadas, de modo que a escala de notas será linearmente distribuída no intervalo [7,10], garantindo que nenhuma nota seja inferior a 7,00 (sete) nem superior a 10,00 (dez).

5.3.10. Para fins de cálculo, a nota normalizada Ni da(o) candidata(o) i , com pontuação bruta Pi , será obtida pela fórmula:

$$\mathbf{Ni = 7 + [(Pi - Pmin) / (Pmax - Pmin)] \times 3}$$

onde:

Pi = pontuação obtida pela(o) candidata(o) i;

Pmin = menor pontuação observada entre todas(os) as(os) candidatas(os);

Pmax = maior pontuação observada entre todas(os) as(os) candidatas(os).

5.3.11. Para a composição da Média Final **(MF)** do candidato ao curso de **mestrado**, será calculada a média ponderada das notas da PCE, EO e AC, conforme a fórmula a seguir:

$$\mathbf{MF = [(PCE \times 4) + (EO \times 2) + (AC \times 4)]/10}$$

5.3.12. Será considerado aprovado(a) somente o(a) candidato(a) que apresentar MF igual ou superior a 7,00 (sete).

5.3.13. Em caso de empate, para a classificação, prevalecerá a maior nota, nas etapas PCE, EO , AC e tiver maior idade, nesta ordem respectivamente.

5.4. A seleção de **Doutorado** constará:
a. Análise do Projeto de Pesquisa **(PP)**, que possui caráter eliminatório e classificatório;
b. Exame Oral **(EO)**, que possui caráter eliminatório e classificatório;
c. Análise Curricular **(AC),** que possui caráter classificatório.

5.4.1. A **Análise do Projeto de Pesquisa (PP)** será realizada com base na avaliação dos seguintes quesitos:

a. Conhecimento específico sobre o tema de pesquisa (construção do problema de pesquisa e uso do referencial teórico-metodológico) (Nota 0-2,0);

b. Coerência entre objetivos e metodologia (Nota 0-2,0);

c. Redação (ortografia, concordância, coerência, coesão) (Nota 0-1,0);

d. Viabilidade de execução da pesquisa (orçamento e cronograma de execução do projeto. Incluir a previsão de data de qualificação e de defesa) (Nota 0-2,0);

e. Aderência do projeto à linha de pesquisa do PPGCAS e ao provável orientador (Nota 0-3,0).

5.4.2. Será atribuída nota para o **PP** de 0,00 a 10,00, nesta fase o candidato que obtiver nota menor do que 7,00 (sete) será eliminado do processo seletivo.

5.4.3. O **EO** consistirá na exposição/apresentação do Projeto de Pesquisa e arguição, no esquema de diálogo sequencial. O exame será gravado com registro de voz para fins de documentação e análise. Ao candidato estrangeiro, o EO será realizado de forma remota.

5.4.4. O candidato terá um tempo de até 15 minutos para apresentação utilizando slides, sendo posteriormente realizada a arguição pela banca examinadora em até 15 minutos. A Comissão de seleção disponibilizará data show para as apresentações.

5.4.5. No **EO** serão avaliados os seguintes itens:

a. A motivação e disponibilidade de tempo do candidato para o desenvolvimento do trabalho de pesquisa (Nota 0-1,0);

b. A flexibilidade em atuar em diferentes linhas de pesquisa do programa (Nota 0-1,0);

c. O embasamento teórico-metodológico e a coerência entre objetivos e métodos apresentados no projeto de pesquisa (Nota 0-4,0);

d. Viabilidade do cronograma, técnica e financeira do projeto (Nota 0-1,0);

e. Apresentação oral: Organização e tempo da apresentação (Nota 0-3,0).

5.4.6. Será atribuída nota para o **EO** de 0,00 a 10,00, nesta fase o candidato que obtiver nota menor do que 7,00 (sete) será eliminado do processo seletivo.

5.4.7. A **Análise Curricular (AC)** será feita com base na pontuação obtida pela análise do CL, informada pela Ficha de Pontuação para Avaliação Curricular (**ANEXO 4**).

5.4.8. A maior pontuação obtida dentre todos os candidatos na AC será considerada 10,00 (dez pontos), e do candidato com a menor pontuação obterá a nota 7,00 (sete).

5.4.9. As demais candidatas e candidatos terão suas notas atribuídas proporcionalmente, de acordo com a posição relativa entre a menor e a maior pontuação alcançadas, de modo que a escala de notas será linearmente distribuída no intervalo [7,10], garantindo que nenhuma nota seja inferior a 7,00 (sete) nem superior a 10,00 (dez).

5.4.10. Para fins de cálculo, a nota normalizada Ni da(o) candidata(o) i , com pontuação bruta Pi , será obtida pela fórmula:

$$\mathbf{Ni = 7 + [(Pi - Pmin) / (Pmax - Pmin)] \times 3}$$

onde:

Pi = pontuação obtida pela(o) candidata(o) i;

Pmin = menor pontuação observada entre todas(os) as(os) candidatas(os);

Pmax = maior pontuação observada entre todas(os) as(os) candidatas(os).

5.4.11. Para a composição da Média Final **(MF)** do candidato ao curso de **doutorado**, será calculada a média ponderada das notas da PP, EO e AC, conforme a fórmula a seguir:

$$\mathbf{MF = [(PP \times 3) + (EO \times 4) + (AC \times 3)]/10}$$

5.4.12. Será considerado aprovado(a) somente o(a) candidato(a) que apresentar MF igual ou superior a 7,00 (sete).

5.4.13. Em caso de empate, para a classificação, prevalecerá a maior nota, nas etapas PP, EO, AC e tiver maior idade, nesta ordem respectivamente.

5.5. O candidato terá o prazo de 48 horas para interposição de recurso em relação ao resultado preliminar ou final da classificação, sendo o envio realizado exclusivamente por e-mail: ppgcas@ufj.edu.br.

5.6. O resultado da classificação no Processo Seletivo será homologado pela Comissão de Seleção do PPGCAS, sendo publicados os conceitos (APROVADO/REPROVADO) de todos os candidatos, explicitando a ordem de classificação geral e os candidatos selecionados de acordo com as linhas de pesquisa e o orientador escolhido.

5.7. A seleção dos candidatos aprovados obedecerá à ordem decrescente de classificação para cada vaga da linha de pesquisa/orientador escolhido.

5.8. A classificação no processo seletivo não implicará, por si só, direito à ocupação de vaga, ficando a seleção condicionada à ordem de classificação e ao número de vagas disponíveis por linha de pesquisa/orientador.

5.9. O candidato declara estar ciente de que o projeto de pesquisa apresentado no processo seletivo constitui instrumento de avaliação e parte integrante do processo de seleção, não implicando, por si só, compromisso ou obrigação de desenvolvimento do projeto durante o curso. O projeto deverá ser elaborado em consonância com a área de concentração e a linha de pesquisa pretendida, observadas as orientações e a disponibilidade de orientação dos docentes credenciados no Programa. A aprovação no processo seletivo não assegura a execução do projeto apresentado, tampouco a orientação pelo docente que tenha eventualmente participado de sua elaboração, ficando o desenvolvimento da pesquisa condicionado à definição do orientador, à disponibilidade de vagas de orientação, à adequação ao planejamento do Programa e às normas institucionais vigentes.

6. CRONOGRAMA:

6.1. O Processo de Seleção ocorrerá no período compreendido entre **13/10/2026 e 01/03/2027**, de acordo com o Quadro 2, para o curso de mestrado e Quadro 3 para o curso de doutorado:

Quadro 2. Cronograma do Processo Seletivo para o curso de **MESTRADO:**

Atividade	Data	Horário
- Lançamento do Edital	13/10/2026	até as 12h00min
- Prazo para impugnação do Edital	15/10/2026	Até as 23h59min
- Disponibilização de artigos para a Prova de Conhecimentos Específicos (PCE) (mestrado)	16/10/2026	até as 12h00min
- Período de inscrições - Solicitação de condições especiais para realização das provas	16/10/2026 a 04/12/2026	Até as 23h59min do dia 04/12/2026
- Homologação preliminar das inscrições - Resultado preliminar das solicitações de condição especial de realização das provas - Divulgação da Comissão de Seleção	07/12/2026	até as 17h00min
- Período para interposição de recurso quanto ao indeferimento de homologação de inscrições e contra membros da Comissão de Seleção	08 e 09/12/2026	até as 17h00min
- Homologação final das inscrições - Resultado das solicitações de condição especial de realização das provas - Divulgação do local de realização da PCE (mestrado) - Divulgação do link para a realização da PCE (mestrado) para os candidatos estrangeiros.	10/12/2026	até as 12h00min
- Realização da PCE (mestrado)	**11/12/2026**	14h00min
- Resultado Preliminar da PCE (mestrado)	14/12/2026	até as 12h00min

- Período para interposição de recurso quanto ao resultado preliminar da PCE	15 e 16/12/2026	Até as 23h59min do dia 16/12/2026
- Resultado Final da PCE (mestrado)	17/12/2026	até as 17h00min
- Divulgação da lista de candidatos, horários e local (ou link para os candidatos estrangeiros) de realização do exame oral (mestrado)	04/02/2027	até as 17h00min
- Avaliação Curricular (AC) (mestrado)	01 e 02/02/2027	*Interno à Comissão de Seleção*
- Realização do exame oral (EO) (mestrado)	03 a 05/02/2027	08h00min às 18h00min
- Divulgação do resultado preliminar da AC e EO (mestrado) - Divulgação preliminar da ordem de classificação do processo seletivo (mestrado)	12/02/2027	até as 17h00min
- Período para interposição de recurso quanto ao resultado do EO e AC e da classificação do processo seletivo.	15 e 16/02/2027	até as 17h00min
Procedimento de Heteroidentificação	22 a 26/02/2027	Horários agendados pela Comissão de Heteroidentificação
Divulgação do resultado final da ordem de classificação do processo seletivo	Até 01/03/2027	Até as 12h00min
Divulgação da lista de candidatos convocados em segunda chamada, caso haja vagas remanescentes.	08/03/2027	Até as 12h00min

Quadro 3. Cronograma do Processo Seletivo para o curso de **DOUTORADO:**

Atividade	**Data**	**Horário**
- Lançamento do Edital	13/10/2026	até as 12h00min
- Prazo para impugnação do Edital	15/10/2026	Até as 23h59min
- Período de inscrições - Solicitação de condições especiais para realização das provas	16/10/2026 a 04/12/2026	Até as 23h59min do dia 04/12/2026
- Homologação preliminar das inscrições - Resultado preliminar das solicitações de condição especial de realização das provas - Divulgação da Comissão de Seleção	07/12/2026	até as 17h00min

- Período para interposição de recurso quanto ao indeferimento de homologação de inscrições e contra membros da Comissão de Seleção	08 e 09/12/2026	até as 17h00min
- Homologação final das inscrições - Resultado das solicitações de condição especial de realização das provas	10/12/2026	até as 12h00min
- Avaliação de Projeto de Pesquisa (PP) (doutorado)	11/12/2026 a 22/01/2027	*Interno à Comissão de Seleção*
- Resultado Preliminar do Projeto de Pesquisa (PP) (doutorado)	25/01/2027	até as 12h00min
- Período para interposição de recurso quanto ao resultado preliminar do Projeto de Pesquisa (PP)	26 e 27/01/2027	Até as 23h59min do dia 27/01/2027
- Resultado Final do Projeto de Pesquisa (PP) (doutorado)	28/01/2027	até as 17h00min
- Divulgação da lista de candidatos, horários e local (ou link para os candidatos estrangeiros) de realização do exame oral (doutorado)	29/01/2027	até as 17h00min
- Realização do exame oral (EO) (doutorado)	01 a 05/02/2027	08h00min às 18h00min
- Avaliação Curricular (AC) (doutorado)	01 a 05/02/2027	*Interno à Comissão de Seleção*
- Divulgação do resultado preliminar da AC e EO (doutorado) - Divulgação preliminar da ordem de classificação do processo seletivo (doutorado)	12/02/2027	até as 17h00min
- Período para interposição de recurso quanto ao resultado da AC e EO, e da classificação do processo seletivo.	15 e 16/02/2027	até as 17h00min
Procedimento de Heteroidentificação	22 a 26/02/2027	Horários agendados pela Comissão de Heteroidentificação
Divulgação do resultado final da ordem de classificação do processo seletivo	Até 01/03/2027	Até as 12h00min

7. DA MATRÍCULA

7.1. O período de matrículas será compreendido de **01/03 a 05/03/2027**.

7.2. Serão convocados para matrícula, em primeira chamada, os candidatos classificados por linha de pesquisa em ordem decrescente de MF, até o limite máximo de vagas disponível para este Processo Seletivo, não sendo obrigatório o preenchimento do número total de vagas.

7.3. A matrícula será realizada exclusivamente por e-mail (ppgcas@ufj.edu.br), devendo o discente encaminhar os seguintes documentos:

a. Requerimento de matrícula (disponível em: https://ppgcas.ufj.edu.br/formularios-e-requerimentos/);
b. Documento comprobatório de conclusão do Curso de Graduação e/ou Mestrado, reconhecido pelo órgão competente;
c. Comprovante de endereço atualizado;

d. Uma (1) foto 3x4 recente;

7.4. Em caso de vaga(s) remanescente(s), decorrente(s) da não efetivação de matrícula por parte dos candidatos convocados em primeira chamada, os candidatos aprovados subsequentes serão convocados em segunda chamada, no dia **08/03/2027**, respeitando-se as vagas por linha de pesquisa.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. A inscrição do candidato implicará sua aceitação às normas para este Processo Seletivo, contidas nos comunicados correspondentes neste Edital.

8.2. O candidato, ao fazer sua inscrição, se compromete a acompanhar eventuais retificações ou complementações feitas no presente edital, não podendo alegar qualquer desconhecimento relativo a este processo seletivo.

8.3. As despesas decorrentes da participação em todos os procedimentos do Processo Seletivo de que trata este Edital correm por conta do candidato.

8.4. Acarretará a exclusão do candidato ao Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla de quaisquer das normas definidas neste Edital, ou nos comunicados correspondentes, bem como o tratamento incorreto e, ou, descortês a qualquer pessoa envolvida neste Processo Seletivo.

8.5. A seleção será válida para matrícula no período letivo para o qual o candidato for aprovado. Os discentes matriculados serão regidos pelo Regulamento Geral da Pós-Graduação, Resoluções e Normas do PPGCAS, assim como pelos documentos normativos pertinentes ao assunto.

8.6. O Programa não se compromete a conceder bolsas de estudo para os candidatos selecionados. O número de bolsas disponíveis depende das concessões anuais das agências de fomento e do fluxo dos discentes no Programa.

8.7. Os casos omissos no presente Edital serão avaliados e resolvidos pela Coordenação ou Comissão de Seleção do PPGCAS.

8.8. O presente Edital foi aprovado pela Coordenação do PPGCAS, em reunião da Coordenadoria de Pós-Graduação (CPG), realizada em 09 de outubro de 2026.

Jataí, 13 de outubro de 2026.

gov.br
Documento assinado digitalmente
HANSTTER HALLISON ALVES REZENDE
Data: 13/10/2026 06:23:36-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Prof. Dr. Hanstter Hallison Alves Rezende
Coordenador do Programa de Pós-graduação em Ciências Aplicadas à Saúde
Instituto de Ciências da Saúde (UFJ)